

## ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 10:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil nº. 322 – Sena Madureira – Ac, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação – nº. 01**, resolução nº. 001/CEDJM, de 2018, publicado no D.O.E. Nº 12.406 /11/10/2018, estando presentes os membros: Sandra Matos da Silva - Presidente, Maria Brandão de Farias, Zeneide Lopes da Conceição e, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 04 /2018** – *regime de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de consumo, permanente, Pedagógico /Expediente*, pedagógico, expediente, informática, fotocópias, esporte, mobiliário, elétrico, hidráulico, cantina, e higiene/limpeza a, para fortalecer as atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 04/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **a empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 10.584.284/0001-64 que é representada pelo o seu procurador JOSIEL MOREIRA LOPES: RG: nº1157685-5 CPF: nº **051.589.075-16**, se fez presente no certame, e as demais **empresas: E. B. BATISTA SILVA-ME, P.L.P.CARDOSO-ME, M.N.ALMEIDA ARAÚJO-ME**, não se fizeram presentes e tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, a presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Documentação**” dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para possíveis impugnações e não houve manifestação a respeito. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, o presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Propostas de Preços**” das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente participante do certame. Ao Verificar as propostas, percebeu que o item **nº 54**, está com o preço superfaturado, com isto a Comissão de Licitação junto com o Comitê Executivo decidiu desclassificar o item, e reprogramar para o exercício de 2019. Isto feito e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. a presidente declarou como vencedora as empresas: **PAPLARIA AMAZÔNIA EIREL - ME**, dos itens nº **1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50, e 51**, com o valor de **R\$ 10.823,80** ( dez mil oitocentos vinte três reais e oitenta centavos), e a empresa **M. N. ALMEIDA ARAÚJO – ME**, dos itens nº **13,14 , e 52**, com o valor de **R\$ 1.327,00**( mil trezentos e vinte sete reais), a empresa **E .BATISTA SILVA – ME**, do item **nº 10**, com o valor de **R\$ 1.401,60** ( mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) a, a empresa: **P.L.P.CARDOSO-ME**, dos itens nº **37,53 e 55** com o valor de **R\$: 3.953,00** ( três mil novecentos e cinquenta e três reais ). E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Maria Brandão de Farias na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente.

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_